LEI MUNICIPAL Nº 386/2016, de 18 de Maio de 2016.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA
NO DIA 18/05/2016
WAGNER DOS SANTOS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2015

DECLARA E RECONHECE DE UTLIDADE PUBLICA À COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO PARA PASSAGEIROS DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA E DÁ OUTRAS PROVIDNCIAS..

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, publicada em 23 de Dezembro de 1993 e Revisada em 24 de Dezembro de 2009, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás-PA **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**.

Art. 1º - Fica Declarado e reconhecido como de Utilidade Publica **A COOPERATIVA SOLIDARIA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO PARA PASSAGEIROS DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA** – Pessoa Jurídica de direito privado – CNPJ nº 07.866.401/0001-78, com sede e foro neste Município, na Avenida Oziel Carneiro s/nº - Sala 02 – Eldorado do Carajás-PA.

Art. 2º - A entidade de que trata o **ARTIGO ANTERIOR** desta Lei, gozará de todos os benefícios concedidos pela Legislação Vigente, relacionada as instituições declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás-PA, 18 de Maio de 2016.

FRANCIS LOPES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 365/16
Data 11/10/16 Horas 10:06
Ludmilla Silva.
Protocolista